



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **12.221**, CNM nº **026104.2.0012221-76**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº **25**, da quadra **155**, situado na Rua Conceição do Norte, no loteamento denominado "**SETOR MAYSA**", neste município, com a área de **(537,90)** metros quadrados, medindo: 15,00 metros pela Rua Conceição do Norte; 15,04 metros na divisa com os lotes 23 e 28; 35,32 metros na divisa com o lote 24; e 36,40 metros na divisa com o lote 26. **PROPRIETÁRIOS**: **HUGO REIS**, fazendeiro, portador da CI.RG nº 755.582 SIC/GO e sua esposa **NAGIBE ELIAS DE SOUZA REIS**, do lar, portadora da CI.RG nº 826.118 SIC/GO, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, inscritos no CPF/MF nº 003.454.661-87. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro **R-6**, referente à matrícula nº **2.231**, deste termo. **Trindade, 17 de outubro de 1986**. O Oficial

R-1-12.221- Trindade, 17 de outubro de 1986. **TRANSMITENTES**: Hugo Reis e sua esposa Nagibe Elias de Souza Reis, já qualificados. **ADQUIRENTE**: **SEBASTIÃO MARTINS DE MOURA**, brasileiro, lavrador, portador da CI.RG nº 364.359 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 233.516.321-34, casado civilmente e sob o regime de comunhão de bens com **MARIA DOS SANTOS DE MOURA**, residente na Fazenda Serrinha, município de Guapó-GO. **TÍTULO**: Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de 23 de setembro de 1986, nas Notas do 2º Ofício local, livro 126, fls. 091. **VALOR**: Cz\$ 30,00 (Trinta cruzados). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.2-12.221- Trindade, 11 de março de 2024, referente ao protocolo 153.693 de 06 de março de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade, arquivados neste cartório; a proprietária **Maria dos Santos de Moura** é portadora da CI.RG nº **364646 2ª Via SSP/GO** e inscrita no CPF/MF nº **974.556.101-06**. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundep(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782403013481325430110.

R-3-12.221- Trindade, 11 de março de 2024, referente ao protocolo 153.239 de 22 de fevereiro de 2024. Nos termos do **Formal de Partilha**, expedido pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões desta Comarca em 29 de maio de 2023, extraído dos autos de protocolo nº 0047084.53.2016.8.09.0149, da Ação de Inventário, **por falecimento de Sebastião Martins de Moura**, homologada por sentença em 09 de setembro de 2022, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fábio Vinícius Gorni Borsato, assinado pelo MM. Juiz de Direito já referido; o imóvel constante da presente matrícula coube ao cessionário **DEILSON MARTINS DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da CI.RG nº 2125590 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 760.621.471-91, residente e domiciliado na Rua Campinorte, Quadra 173, Lote 09, Casa 02, Setor Maysa, neste município; pelo valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Foram apresentados o Demonstrativo de Cálculo do ITCD nº 0262-2015, isento de pagamento, conforme artigo 79, inciso I, da Lei nº 11.651/1991 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados **NEGATIVOS** de códigos HASH 5c89.b2f9.b344.ba0f.b81b.e444.e3e2.222e.1e7d.32a8 e 88c5.935c.a1ad.9256.4ad1.2b51.9bca.3f0a.3714.aa66. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos R\$ 1.162,38; Fundesp(10%=R\$116,24); FUNEMP (3,00%=R\$34,87); Funcomp(3%=R\$34,87); Advogados Dativos(2%=R\$23,25); Funproge(2%=R\$23,25); Fundepeg(1,25%=R\$14,53); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 34,87; Selo: 04782402213378425430073.

Av.4-12.221- Trindade, 03 de junho de 2024, referente ao protocolo 156.820 de 24 de maio de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com o **HABITE-SE** nº 482/2024, extraído do processo nº 2024009584, expedido pelo Município de Trindade em 14 de maio de 2024 e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.019.32041/67-001, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 23 de maio de 2024, arquivados neste Cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial**, que recebeu a numeração predial oficial nº **412**, com **(306,75) metros quadrados**, possuindo um total de **14 (quatorze) cômodos**, assim discriminados: 02 (dois) quartos, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) despensa, 01 (uma) garagem, 01 (um) escritório, 01 (uma) circulação, 01 (uma) área gourmet, 01 (um) lavabo e 01 (uma) sala comercial; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada na laje e PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no fibrocimento; pelo valor de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 926,88; Fundesp(10%=R\$92,69); FUNEMP (3,00%=R\$27,81); Funcomp(3%=R\$27,81); Advogados Dativos(2%=R\$18,54); Funproge(2%=R\$18,54); Fundepeg(1,25%=R\$11,59); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 27,81; Selo: 04782405213640625430151.

Av.5-12.221- Trindade, 26 de agosto de 2024, referente ao protocolo 160.483 de 21 de agosto de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 35321/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município, em 19 de abril de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal** nº **01.027.00155.00025.001**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); Funemp (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Fedapsaj(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782408212991325430009.

Av.6-12.221- Trindade, 26 de agosto de 2024, referente ao protocolo 160.483 de 21 de agosto de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão de Casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Goiás-GO, matrícula nº 027441 01 55 2000 3 00001 122 0000241 17, arquivados neste cartório; o proprietário **DEILSON MARTINS DE MOURA** é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **SORAIA DE PAULA MOURA**, desde 04 de outubro de 2000. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); Funemp (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Fedapsaj(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782408212991325430009.

Av.7-12.221- Trindade, 26 de agosto de 2024, referente ao protocolo 160.484 de 21 de agosto de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação, arquivados neste cartório; a esposa do proprietário, **Soraia de Paula Moura** é portadora da CNH nº 06524822582 DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº **3628100 DGPC/GO** e inscrita no CPF/MF nº **826.936.761-34**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); Funemp (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Fedapsaj(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782408212991325430010.

R-8-12.221- Trindade, 12 de março de 2025, referente ao protocolo 169.154 de 05 de março de 2025. Nos termos do Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na Forma do § 5º do Art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCSBPE nº 1.4444.2472123-9, de 24 de fevereiro de 2025, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **GABRIEL MOURA POLI SOARES CAMARGO**, brasileiro, solteiro, não convivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

em união estável, empresário, portador da CNH nº 07695126784 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 051.313.981-85, residente e domiciliado na Rua SC-17, Quadra 30, Lote 07, Jardim Colorado, em Goiânia-GO; por compra feita à Deilson Martins de Moura, trabalhador na construção civil, portador da CNH nº 02016349611 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 760.621.471-91 e sua esposa Soraia de Paula Moura, costureira, portadora da CNH nº 06524822582 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 826.936.761-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nova América, Quadra 118, Lote 30, Setor Maysa, neste município; e tendo como **CREatora FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo: Financiamento CAIXA: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais); e Recursos próprios: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 850, com identificação do débito 3212951846, pago em 28/02/2025 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH mt22335fjk;z7t782xra4 e 71kwqjympb. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 2.791,36; Fundesp(10%=R\$279,13); Funemp (3,00%=R\$83,74); Funcomp(3%=R\$83,74); Fedapsaj(2%=R\$55,83); Funproge(2%=R\$55,83); Fundepeg(1,25%=R\$34,89); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 83,74; Selo: 04782503054626828920000.

R-9-12.221- Trindade, 12 de março de 2025, referente ao protocolo 169.154 de 05 de março de 2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-8**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREATORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** Gabriel Moura Poli Soares Camargo, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), que será paga em **420 (quatrocentos e vinte) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **25 de março de 2025**, no valor inicial de R\$ 6.480,70 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), sendo a taxa anual de juros nominal reduzida de 10,7447% e efetiva reduzida de 11,2900% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR FIDUCIANTE** aliena à CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o **DEVEDOR/FIDUCIANTE** possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 2.329,46; Fundesp(10%=R\$232,95); Funemp (3,00%=R\$69,88); Funcomp(3%=R\$69,88); Fedapsaj(2%=R\$46,59); Funproge(2%=R\$46,59); Fundepeg(1,25%=R\$29,12); ISS: R\$ 69,88; Selo: 04782503054626828920000.

Av.10-12.221- Trindade, 12 de março de 2025, referente ao protocolo 169.154 de 05 de março de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme o Contrato por Instrumento Particular registrado sob o **R-8**, da presente matrícula, e nos termos do artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida uma **Cédula de Crédito Imobiliário**, número 1.4444.2472123-9, série 0225, de 24 de fevereiro de 2025, passada em Goiânia-GO, em que figuram como **CREATORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e como **DEVEDOR: GABRIEL MOURA POLI SOARES CAMARGO**, já qualificados. Dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782503054626828920000.

Av.11-12.221 - Trindade, 06 de fevereiro de 2026, referente ao protocolo 183.690 de 22/01/2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 20 de janeiro de 2026, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 445/2025 de 06 de agosto de 2025, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-9** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 5334, com identificação do débito 3213617741, pago na Caixa Econômica Federal em 05/01/2026; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

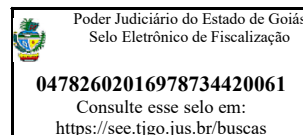
Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 861.025,69 (Oitocentos e sessenta e um mil vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Roberta Cristina Rocha da Costa. Emolumentos: R\$1.749,51; FUNDESP/GO: R\$174,95; FUNEMP/GO: R\$52,49; OAB/DATIVOS: R\$34,99; FUNPROGE/GO: R\$34,99; FUNDEPEG/GO: R\$21,87; FUNCOMP: R\$104,97; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$87,48; Selo 04782602016959025810000.

Av.12-12.221 - Trindade, 06 de fevereiro de 2026, referente ao protocolo 183.690 de 22/01/2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 20 de janeiro de 2026, passado em Florianópolis-SC, arquivado neste Cartório; tendo em vista que a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI não foi objeto de transferência a terceiros, fica **CANCELADO** o **Av.10**, da presente matrícula, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Roberta Cristina Rocha da Costa. Emolumentos: R\$44,53; FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; OAB/DATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,23; Selo 04782602016958525640022.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 06 de fevereiro de 2026.

Maycon Diego Alves Souza
Escrevente e Sub Oficial

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


MAYCON DIEGO ALVES SOUZA:70046533150

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
04782602016978734420061	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	